



Documentos para a instrução de candidatura a habitação social

Para efetuar o pedido de habitação, deve organizar os documentos de acordo com a situação particular do seu agregado.

Para além dos habituais documentos de identificação, o candidato à habitação municipal deve apresentar os originais dos documentos solicitados e cópias dos mesmos, ou apresentar cópias certificadas que assegurem a autenticidade dos documentos.

Em caso de dúvida, não hesite, contacte o Gabinete do Inquilino Municipal.

Por cada elemento residente:	Validade dos documentos (*)
Cartão de Cidadão (ou Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte)	Documentos válidos e atualizados
Certidão de Nascimento (no caso de ser menor e não ter Cartão do Cidadão)	
Declaração de IRS (modelo 3 + anexos) + Nota de Liquidação	Ano em curso / ano anterior
Elementos que exerçam atividade laboral: 3 últimos recibos de vencimento	
Elementos reformados: comprovativos de todas as reformas ou pensões auferidas no ano corrente (pensões de sobrevivência, complemento solidário para idosos) pelas diferentes entidades (Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações, outras)	30 dias após a data de emissão
Elementos desempregados: extrato de remunerações emitido pela Segurança Social (histórico de descontos) + Declaração emitida pela Segurança Social, referindo se auferiu alguma prestação social.	30 dias após a data de emissão
Beneficiários do RSI: declaração emitida pela Segurança Social com referência do valor auferido e respetivo agregado	
Elementos estudantes: Comprovativo de frequência de estabelecimento de ensino	30 dias após a data de emissão
Elementos portadores de incapacidade: atestado médico de incapacidade multiusos	No caso de relatório médico, 30 dias após a data de emissão Caso se trate de atestado multiusos e a incapacidade for permanente e sem necessidade de reavaliação, sem prazo
Regulação do poder Paternal: certidão ou cópia certificada emitida pelo tribunal competente	30 dias após a data de emissão / certificação
Atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia	30 dias após a data de emissão
Habitação arrendada: contrato de arrendamento e três últimos recibos de renda	
Condições de habitabilidade: Relatório de inspeção para verificação das condições de habitabilidade (emitido pela CMP)	Até 120 dias após a data da emissão
Certidão de inexistência de bens imóveis emitida pelas finanças	Até 30 dias após a data da emissão

(*) Salvo disposição específica da entidade emissora para efeitos de validade do documento



Rua Monte dos Burgos, nº12
Telefone: 228 330 000
Fax: 228 339 360
gim@domussocial.pt